

PROJETO BÁSICO/ MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Prestação de serviços, em caráter continuado, para execução de desassoreamento e/ou desobstrução das galhadas em galerias e manutenção da mata ciliar, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica, em valos, arroios e córregos localizados em diversos locais no Município de Campo Bom.

2. LOCAIS

Os locais para execução da limpeza serão definidos pela fiscalização com orientação da SEMA e compreendem diversos trechos em arroios e córregos do Município de Campo Bom. A estimativa total para a presente contratação é de 10.000 (dez mil) metros lineares de execução anual.

Demanda Especial: Fica determinada, dentro deste escopo, a execução de intervenção com custo fixo equivalente a 150 (cento e cinquenta) metros lineares voltada estritamente à limpeza e remoção do acúmulo de galhadas embaixo da ponte do Rio dos Sinos, contemplando os seus dois lados.

Obs: Galerias e pontilhões deverão receber limpeza manual e serão contabilizados em metros lineares.

3. JUSTIFICATIVA

Este memorial consiste na proposição de intervenções físicas em trechos hídricos existentes no município, onde os episódios de pluviosidade excessiva, severamente agravados pelas recentes mudanças climáticas, resultaram em acúmulo excepcional de material orgânico e sedimentos. Tais obstruções causam graves problemas à população, principalmente relacionados ao risco iminente de inundações e danos a infraestruturas (como pontes). A proposta para mitigação dos efeitos climáticos nestas áreas será a conformação e desobstrução do canal para a recuperação da seção de escoamento, prevendo:

- Escavação mecânica, remoção de materiais orgânicos (foco em galhadas), desassoreamento de fundo e manutenção da mata ciliar marginal, respeitando o leito natural e a estabilidade geotécnica dos taludes, sendo expressamente vedado o método de esbura-

camento profundo. Tal medida tem como fundamentação principal reduzir os impactos gerados pelos episódios de inundações de modo a:

- Reduzir a exposição da população e das propriedades ao risco de inundações;
- Reduzir sistematicamente o nível de danos estruturais e materiais;
- Proteger a qualidade ambiental e o bem-estar social;
- Preservar a capacidade de armazenamento e a fluidez das vazões de cheias.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Este item tem por objetivo especificar a metodologia de execução dos serviços de desassoreamento, desobstrução de galhadas e manutenção da mata ciliar nos valos, arroios e córregos supracitados, em trechos a serem definidos oportunamente, visando manter o fluxo e escoamento hídrico para mitigar o risco de inundações.

4.1. Demanda Especial (Ponte do Rio dos Sinos):

Fica determinada a execução prioritária do serviço voltado estritamente à limpeza e remoção do grande acúmulo de galhadas e troncos embaixo da ponte do Rio dos Sinos (abrangendo o trecho fixo de 150 metros lineares). A contratada deverá utilizar maquinário adequado para o içamento de cargas pesadas neste trecho para garantir a desobstrução e a segurança estrutural da ponte.

4.2. Diretrizes de Execução e Geotécnicas:

É de responsabilidade da empresa contratada a manutenção e limpeza das margens, talvegues e dos taludes. Em estrita observância à Instrução Normativa SEMA Nº 02/2024, a intervenção deverá respeitar o leito natural do corpo hídrico. É expressamente vedada a adoção do método de "esburacamento", que ocasione profundidades incompatíveis com o curso d'água ou que venha a desestabilizar os taludes marginais, desencadeando processos erosivos.

4.3. Manejo de Resíduos e Sedimentos:

A retirada de todos os materiais provenientes da limpeza (galhos, troncos, excesso de terra e bancos de areia) é de responsabilidade da contratada. O material escavado ou extraído não poderá ser depositado em Áreas de Preservação Permanente (APP). O transporte de todos

os entulhos oriundos da execução dos serviços deverá ser feito em caminhões devidamente enlonados, de forma a evitar derramamentos nas vias, destinando os resíduos a locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, indicados pela administração pública.

4.4. Condições Climáticas:

Quando houver chuvas contínuas ou casos específicos definidos pela fiscalização que impeçam a utilização segura dos equipamentos e o acesso ao leito, os serviços deverão ser paralisados.

4.5. Descrição da equipe mínima:

A equipe para execução dos serviços deve conter, no mínimo:

- 01 (um) Operador de máquinas, quando necessário;
- 03 (três) Funcionários de apoio; A contratada deverá ter capacidade de ampliar o contingente para dar vazão à estimativa de 10.000 metros lineares anuais e para atender à complexidade da remoção de galhadas na calha principal.

4.6. Descrição dos equipamentos mínimos:

Os equipamentos exigidos para a execução contemplam, no mínimo:

- 01 (uma) Escavadeira/valetadeira hidráulica anfíbia (flutuante);
- Caminhão equipado com munck (indispensável para apoio logístico e içamento de grandes galhadas quando se fizer necessário);
- Ferramentas gerais: roçadeiras, motosserras, motopodas, foices, facões, pás, enxadadas, carrinhos de mão, etc.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

São responsabilidades exclusivas da empresa contratada:

- Arcar com todas as taxas e impostos decorrentes da execução dos serviços.
- Disponibilizar a equipe, os equipamentos e as ferramentas necessárias e adequadas aos serviços contratados nos locais indicados pela fiscalização.

- Disponibilizar sinalização adequada das vias, fardamentos com identificação e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para a execução segura dos serviços, conforme previsto nas Normas Regulamentadoras Brasileiras.
- Manter prontidão no atendimento das solicitações e providenciar a substituição imediata de funcionário(s) mediante solicitação da fiscalização, caso seja constatado comportamento ou habilidade profissional inadequada.
- Respeitar as propriedades circunvizinhas aos locais de intervenção, de tal modo que não sofram qualquer dano em razão da execução das atividades.
- Prestar os serviços empregando a melhor técnica aplicável, fazendo uso de profissionais qualificados. A contratada deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços por meio de seu responsável técnico.
- Deverão ser rigorosamente respeitadas todas as leis e normativas ambientais vigentes (âmbito municipal, estadual e federal). Conforme legislação, a destinação de resíduos da dragagem e remoção de galhadas deverá ser feita em locais devidamente licenciados e a eventual reutilização de sedimentos pelo município será precedida de análise técnica para comprovar a ausência de contaminação.

6. MEDIÇÕES

Após o término da execução de cada etapa dos serviços, a fiscalização designada pelo Município, juntamente com a presença do representante da empresa contratada, realizará a medição dos serviços executados.

- A medição e a contabilização do serviço geral de "desassoreamento e/ou desobstrução das galhadas em galerias e manutenção da mata ciliar" dar-se-á por metro linear efetivamente limpo e executado, até o limite da estimativa de 10.000 metros lineares anuais.
- Para a Demanda Especial (Ponte do Rio dos Sinos), a medição e o pagamento ocorrerão pelo custo fixo equivalente a 150 (cento e cinquenta) metros lineares, condicionado à remoção total das galhadas e liberação do fluxo em ambos os lados da estrutura.
- Somente serão contabilizadas e pagas as quantidades efetivamente executadas in loco e aprovadas pela fiscalização municipal. Todo e qualquer serviço não previsto em memorial que for julgado indispensável para o perfeito cumprimento do objeto deverá ser executado mediante prévio aditivo contratual.

7. PRAZO

12 (doze) meses. Serviço de natureza continuada.

Campo Bom, 5 de maio de 2026.

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3X9**YKG****ZY7****5P6**